

275  
0

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE CARTÃO DE DÉBITO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA E A EMPRESA BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.081.006.18.53  
INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2019.2505.0001.02.00

A **Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica**, CNPJ 07.276.220/0001-91, sediada na Avenida Otacílio Negrão de Lima, número 8000, Bairro Bandeirantes - Belo Horizonte/MG, CEP: 31.365-743, neste ato representada pelo seu presidente, Sérgio Augusto Domingues, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **Berlin Finance Meios de Pagamentos Eireli**, inscrita no CNPJ 16.814.330/0001-50, estabelecida na Avenida Treze de Maio, número 674, sala 816, bairro Jardim Paulistano – Ribeirão Preto/SP, CEP:14090-112, representada por Mário Luiz Gabriel Gardin, RG: 37.384.011-1CPF: 061.698.786-22, neste ato denominada CONTRATADA, celebram o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, processo administrativo 01.081.006.18.53, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 10.710/01, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constituem objeto do presente Termo Aditivo:

- 1.1. a prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 10/01/2020 a 09/01/2021 e
- 1.2. a redução da taxa aplicada sobre as transações de débito anuais.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços ora aditado, compreendendo o período de **10 de janeiro de 2020 a 09 de janeiro de 2021**, nos termos do art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

 

